LEI MUNICIPAL Nº 1.983, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **"EDITH CUSTÓDIO VICENTE"**, a obra pública que se destinará ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cuja obra localiza-se na Avenida XV de Novembro, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. A denominação da obra pública se faz em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela cidadã Edith Custódio Vicente à comunidade Ceciliense.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair as despesas necessárias à confecção e colocação da placa denominativa da obra em questão, as quais correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 15 de Agosto de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 15 de Agosto de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração